ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

LEI Nº 2123 de 22 de dezembro de 1997.

" Considera Zona de Expansão Urbana a área que especifica."

VALCENOR BRAZ DE QUEIROZ, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º-** Fica considerada Zona de Expansão Urbana a área constante da planta e memorial descritivo em anexo, assinados por técnico habilitado, que passam a integrar a presente Lei:

**Art. 2º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º-** Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 22 dias do mês de dezembro de 1997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES- Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES- 1º Secretário

CLÓVIS JOSÉ R.E.O.ALMEIDA-2º- Secretário.

nmb.

## MEMORIAL DESCRITIVO

De uma gleba de terras com a denominaçao de Gleba- "B", com a área de 965.296,00 M2, destinada à transformação em "Área Urbana".

Município: Luziânia
Comarca : Luziânia
Estado . Goiás

## Descrição Perimétrica

Começa no marco M-1, cravado na faixa de proteção da Rodovia BR-040, Brasília - Belo Horizonte; dai, segue por cerca de arame com rumos e distâncias de 66º16' - NW - 371,32 metros; 66º07'- NW - 125,83 metros; 66º16' - NW - 201,64 metros; 66º10' - NW - 334,86 metros, dividindo com as terras de Victor Darkoubi Empreendimentos e participações Ltda, ou sucessores, ate o marco M-10, cravado na cabeceira do Corrego dos Buritis; e pelo veio d'água deste corrego abaixo, segue dividindo ainda com os mesmos confrontantes, ate sua barra no Córrego Costa; e pelo veio d'agua do Córrego Costa acima, segue dividindo com as terras José Nazarino Mafra, ou sucessores, até a barra da grota; e por esta grota acima, segue dividindo ainda com as terras de José Nazarino Mafra, ou sucessores, até o marco M-9, cravado a sua cabeceira; daí, segue por cerca de arame com os rumos e distâncias de 86º47' - NW - 36,00 metros; 80º26' - NW - 30,50 metros, dividindo ainda com terras de José Nazarino Mafra, ou sucessores, até o marco M-8; daí, proceguindo por cerca de arame, segue com os rumos e distâncias de 74º48' - NW - 119,96 metros; 73º09' - NW - 193,00 metros, dividindo com as terras de Clarismar D'Aparecida Curado, ou sicessores, até o marco M-7; daí, segue ainda por cerca de arame com o rumo e distância de 59º57' - NW - 193,50 metros, dividindo com as terras de Ilidio João Moreira, ou sucessores, até o marco M-6; daí, defletindo à direita, segue por cerca de arame com o rumo e distância de 22º41' - NE - 244,00 metros, dividindo com as terras de Helio Roriz, ou sucessores, até o marco M-5; daí, defletindo à direita, segue por cerca de arame com os rumos e distâncias de 76º36' - SE - 138,50 metros; 76º

04' - SE - 346,85 metros; 76º03' - SE - 243,88 metros; 76º 31' - SE - 283,00 metros, dividindo com as terras de Antônio Carlos de Oliveira, ou sucessores, até o marco M-4, cravado à margem direita do Córrego Costa; e pelo veio d'agua deste córrego acima, segue até a barra do Córrego Capão dos Porcos; dai, segue pelo Corrego Capão dos Porcos acima, dividindo ainda com as terras de Antônio Carlos de Oliveira ou sucessores, até marco M-3, cravado a sua margem esquerda; dai, segue por cerca de arame com os rumos e distâncias de 35º27'- SE - 114,61 metros; 84º30' - NE - 71,57 metros; 76º42' - SE - 24,05 metros; 15º45' - NE - 29,00 metros; 04º41' - SE - 55,05 metros; 18º07' - SE - 94,84 metros; 68º13' - SE - 74,89 metros; 74º10' - SE - 40,00 metros; 89º09' - SE - 75,00 metros; 88º13' - NE - 49,99 metros; 86º43' - NE - 279,46 metros, dividindo com as terras de José Carlos Maruo, ou sucessores, até o marco M-2, cravado na faixa de proteção da Rodovia BR-040, Brasilia-Belo Horizonte; dai, segue pela faixa de proteção da referida rodovia, no sentido a Belo-Horizonte em rumo de 04º54' 44" - SW e distância de 222,00 metros, até o marco M-1B , cravado no limite com a Gleba-"A"; dai, segue limitando / com esta, com os seguintes rumos e distâncias 87º50'26" - SW - 246,58 metros; 01º24' - NE - 78,00 metros; 88º36' - NW - 185,00 metros; 23º44' - SW - 176,00 metros; 66º16' - NW - 580,00 metros; 23º44' - SW - 160,00 metros; 65º27'53" SE - 1.158,82 metros, até o marco M-1A, cravado na faixa de proteção da Rodovia BR-040, Brasília - Belo-Horizonte; daí, segue pela referida faixa, no sentido a Belo-Horizonte com o rumo e distância de 04º54'44" - SW - 158,25 metros, ate o marco M-1, ponto inicial destas divisas.

Luziânia-Go, 15 de maio de 1.997.

R.T. Newton Medeiros
Eng. Civil - CREA - GO. 2477/D
CPF: 158721901-82 FONE: 621 - 1195